

Ilmo. Sr.(a) Agente de contratação,

**Ref. Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SMMA**

Por gentileza, enviamos esclarecimentos que foram respondidos, porém ainda ficaram algumas dúvidas se puderem nos atender, seguem as dúvidas:

- 1) No questionamento 4 anterior, perguntamos se a fase 1 era o resumo do plano de trabalho (fase 2), porém não entendemos qual a diferença entre as fases, quais os documentos que devem ser apresentados na fase 1 e quais que devem ser apresentados na fase 2? Poderiam por gentileza nos auxiliar, pois não entendemos a diferença entre as duas fases.
- 2) No questionamento 5 anterior também não conseguimos entender quais os critérios para passar da fase 1 para a fase 2. No caso, se a OSC apresentar os documentos elencados no edital e no TR ela seguirá para a fase 2, sem avaliação quanto ao conteúdo em si, apenas se apresentou ou não?
- 3) No questionamento 10, entendemos o porquê dos dois prazos, porém para justificar a diferença de prazo de 16 e 12 meses vocês mencionaram o termo “caução”, porém o edital de chamamento não prevê garantia, logo entendemos que este termo foi descrito de forma equivocada, correto?
- 4) No questionamento 13, com relação aos microchips, não foi respondido, a Comissão somente informou que “A meta de animais microchipados tem relação direta com a meta de animais atendidos que passaram por procedimentos clínicos ou cirúrgicos”, contudo a Tabela 2 do Termo de Referência não cita o quantitativo dessa meta, ademais é totalmente plausível que se terá atendimentos e procedimentos de animais já microchipados pelo CVM, o que conseqüentemente irá apresentar diferença entre os quantitativos.

Vejam, um animal que teve o primeiro atendimento em outubro foi microchipado, porém em dezembro ele precisou de outro atendimento. Pelo que prevê o edital ele deveria passar por microchipagem novamente, mas a microchipagem já ocorreu em outubro, no primeiro atendimento, logo terá muitas diferenças entre os quantitativos, visto que isto pode ocorrer com centenas de



outros animais, permitindo dessa forma que o Município de Curitiba, possa aplicar glosas ou penalidades a OSC de forma indevida. Logo, questionamos novamente, a microchipagem será incluída na tabela 2 e definido um quantitativo mínimo de meta mensal?

- 5) No questionamento 14, vocês responderam elencando a Lei Federal nº13019/14, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, que os custos indiretos que devemos considerar são remuneração da equipe, diárias referentes a deslocamentos, aquisição de materiais permanentes, porém, não entendemos quais os critérios que devemos seguir para composição dos custos, podem explicar melhor, por gentileza?
- 6) No item 5.2 vocês mencionam que na proposta deverá ser detalhada a quantidade, perfil e funções de toda e equipe, indicando responsável técnico, diretor clínico e diretor administrativo, porém indicar nomes de toda equipe antes de vencer o certame não é usual, ademais, o diretor clínico não tem como definir antes, esta função é determinada a partir da contratação dos médicos para a prestação dos serviços, ou seja, depois de assinado o contrato, feito a contratação dos médicos, criação do corpo clínico por meio de regimento interno próprio, é que terá a eleição entre os pares (médicos) para definição de quem será o diretor clínico, para representação dos profissionais perante a empresa e o CRMV/PR, a indicação específica com nomes e respectivas funções da equipe não se apresenta no momento de apresentação da proposta, mas sim durante a prestação de contas durante o contrato. Portanto, entendemos que será solicitado apenas a descrição da função e quantidades dos profissionais, correto?
- 7) Por fim, no item 7.4 do TR, menciona o seguinte:

*7.4. Os móveis, equipamentos e materiais adquiridos pela OSC não serão incorporados ao patrimônio público quando findo ou extinto o Termo de colaboração vinculado a este Edital, somente em caso de doação dos bens à Divisão de Monitoramento e Proteção Animal, a critério da OSC.*

Entendemos que este item será corrigido, visto que ele vai em desencontro com a Lei 13.019/14, correto?

Até o momento, são essas nossas solicitações.





ATS Assessoria  
Empresarial

Ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

ATS Assessoria.

28 de agosto de 2024.

